

GERAÇÃO ESCREVENTE

**5 MENTALIDADES CONCURSEIRAS
QUE VÃO TE FAZER SER NOMEADO
NO CONCURSO PÚBLICO**



**SERVIDOR PÚBLICO QUE JÁ
ADQUIRIU ESTABILIDADE PODE
PERDER O CARGO ???**



**QUEM PODE SER
EXTRADITADO DO
BRASIL?**

**QUAIS SÃO OS CRIMES
IMPRESCRITÍVEIS
PREVISTOS NA CF/88?**

**SERVIDOR PÚBLICO
PODE SE APOSENTAR
COM QUANTOS
ANOS?**

**E
MUITO
MAIS**

MENSAGEM AO LEITOR

Caro Leitor,

É com grande entusiasmo e satisfação que lhe damos as boas-vindas à segunda edição da Revista "Geração Escrevente". Estamos empolgados por tê-lo como nosso leitor e esperamos que esta revista se torne sua fonte confiável e indispensável de informações sobre o concurso de Escrevente Técnico do Judiciário do TJSP.

Sabemos que a jornada rumo a uma carreira no serviço público é desafiadora e exige dedicação, preparação e conhecimento aprofundado. É por isso que decidimos criar esta revista, com o objetivo de fornecer a você todas as ferramentas necessárias para alcançar o sucesso em sua busca pelo cargo sonhos no setor público, principalmente o cargo de Escrevente Técnico do Judiciário do TJSP.

Ao longo das próximas edições semanais (todo domingo irá sair nova edição), você encontrará informações valiosas sobre o concurso público de Escrevente Técnico do Judiciário. Abordaremos detalhes pontuais das matérias, apresentaremos quizzes para testar seu conhecimento e incluiremos questões de exames anteriores para que você possa praticar e aprimorar suas habilidades.

Além disso, contaremos com artigos e dicas de especialistas, entrevistas com candidatos bem-sucedidos e análises das tendências da Banca Vunesp para esse tão disputado cargo. Nosso compromisso é mantê-lo sempre informado e preparado para enfrentar os desafios que se apresentam no caminho até a sua aprovação.

Acreditamos que o conhecimento é a chave para o sucesso, e estamos empenhados em fornecer a você o conteúdo mais relevante e atualizado para ajudá-lo a alcançar seus objetivos. Queremos ser parte de sua jornada, fornecendo o suporte necessário para que você possa conquistar a vaga que deseja.

Agradecemos por escolher a Revista "Geração Escrevente" como sua fonte de informação e inspiração. Estamos ansiosos para acompanhá-lo nesta jornada e ajudá-lo a alcançar seus objetivos de carreira no serviço público.

Seja bem-vindo à nossa comunidade e ao mundo de oportunidades que se abrirá diante de você. Estamos aqui para ajudar a transformar seus sonhos em realidade.

Com dedicação e determinação, juntos alcançaremos o sucesso!

Atenciosamente, Equipe do GE.



ÍNDICE

QUEM PODE SER EXTRADITADO DO BRASIL.....	01
MACETES (3TH E RAÇÃO).....	05
PATROCINADO.....	07
QUIZ.....	08
SERVIDOR PÚBLICO PODE SE APOSENTAR COM QUANTOS ANOS?.....	11
5 MENTALIDADES CONCURSEIRAS.....	16
CRUZADINHA DO ART. 5º DA CF/88.....	21
SERVIDOR ESTÁVEL PODE PERDER O CARGO?.....	22
GABARITO DA CRUZADINHA	24

QUEM PODE SER EXTRADITADO DO BRASIL?

Esse tema “extradição” está previsto no nosso conteúdo programático do Edital de Escrevente Técnico do TJ/SP na parte de Direito Constitucional (art. 5º da CF/88).

O QUE É EXTRADIÇÃO? A extradição é um mecanismo de cooperação internacional pelo qual um Estado solicita a outro a entrega de uma pessoa para que seja submetida a julgamento criminal ou para o cumprimento de pena previamente estabelecida no país solicitante. Esse processo ocorre mediante um pedido formal, que é avaliado pelo Estado requerido antes de ser autorizado.

Ao aceitar o pedido, o Estado requerido transfere a pessoa indicada, permitindo que o Estado solicitante adote as medidas legais cabíveis. No âmbito do direito internacional, não há obrigatoriedade de um Estado extraditar alguém presente em seu território, mas tratados e acordos internacionais frequentemente definem as condições e os procedimentos para que a extradição seja realizada.



É fundamental distinguir a extradição de conceitos como expulsão e deportação:

extradição

aplica-se exclusivamente a indivíduos que tenham pendências criminais em outro país

expulsão

é uma medida administrativa adotada quando um estrangeiro representa uma ameaça à ordem pública ou à segurança nacional

deportação

ocorre quando um estrangeiro se encontra em situação irregular no território nacional

No nosso caso, iremos analisar somente o instituto da extradição, ou seja, o Brasil pode autorizar a extradição de quais indivíduos de sua população?

Para responder essa pergunta, precisamos ler o que diz os incisos LI e LII do art. 5º da Constituição Federal e o faremos na próxima página.



Assim dispõe o inciso LI do art. 5º:

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

Da leitura desse inciso, podemos extrair as seguintes lições:

1) Proibição de Extradicação de Brasileiro Nato

- Regra geral: brasileiros natos não podem ser extraditados para outro país em hipótese alguma.
- Isso reflete a soberania do Estado brasileiro sobre os seus nacionais natos, impedindo que eles sejam entregues a outro país para responder a processos criminais.

2) Exceção para Brasileiro Naturalizado

- O brasileiro naturalizado (aquele que adquiriu a nacionalidade brasileira após ter nascido em outro país) pode ser extraditado em duas situações:
- **a) Crime comum praticado antes da naturalização:** Se, antes de se naturalizar, o indivíduo cometeu um crime comum em outro país e o pedido de extradicação está relacionado a esse crime, a extradicação pode ser concedida.
- **b) Envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins:** Mesmo se o crime de tráfico de drogas ocorrer **antes ou depois** da naturalização, a Constituição permite a extradicação do brasileiro naturalizado, desde que comprovado esse envolvimento.

3) Fundamento

- Busca-se proteger o brasileiro nato de extradicações, mas, ao mesmo tempo, possibilitar a entrega do brasileiro naturalizado em casos de crimes comuns cometidos antes de adquirir a nacionalidade ou em crimes de tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins praticados antes ou depois da naturalização.

Complementando o inciso LI, o inciso LII assim estabelece:

LII - não será concedida extradicação de estrangeiro por crime político ou de opinião;

Da leitura desse inciso, podemos concluir:



1) Proibição de Extradicação por Crime Político ou de Opinião

- Este inciso protege pessoas estrangeiras de serem enviadas ao país requerente quando o motivo alegado se enquadra em “crime político” ou “crime de opinião”.
- **Crime político** envolve condutas motivadas por ideais ou finalidades políticas (por exemplo, rebelião, subversão política)
- **Crime de opinião** se refere a atos puníveis em outros países meramente por divergência ideológica ou crítica ao regime governamental.

Para decorar todas essas informações de modo simples, fizemos um esquema que ajuda bastante na próxima página.

1 **BRASILEIRO NATO**  **não pode** 

2 **BRASILEIRO NATURALIZADO**  **CRIME COMUM ANTES DA NATURALIZAÇÃO**
TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS A QUALQUER TEMPO

3 **ESTRANGEIRO**  **REGRA: PODE**
CRIME POLÍTICO OU DE OPINIÃO **não pode** 

LI - nenhum brasileiro será extraditado, salvo o naturalizado, em caso de crime comum, praticado antes da naturalização, ou de comprovado envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, na forma da lei;

LII - não será concedida extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião;

Vamos analisar alguns casos práticos para solidificar o conhecimento:

1º) Martin, brasileiro naturalizado, reside no Brasil, é casado com uma brasileira e tem filho brasileiro. Antes da naturalização brasileira, Martin cometeu um crime de roubo na cidade de Barcelona – Espanha, quando ainda residia naquele que é seu país de origem. Neste caso, não há qualquer óbice para Martin ser extraditado para a Espanha após o cumprimento de todos os trâmites legais necessários.

RESPOSTA: Certo, pois como Martin cometeu crime comum (roubo) antes da naturalização, ele poderá ser extraditado.

2º) Thomas, alemão, reside e trabalha no Brasil desde o mês de Janeiro de 2021 em uma empresa multinacional. Em decorrência de um fato ocorrido no ano de 2019, Thomas responde a processo e é condenado no país de origem por um crime político e, conseqüentemente, poderá ser extraditado pelo Brasil para que cumpra a pena no seu país natal, após o cumprimento dos trâmites legais necessários.

RESPOSTA: Errado, pois não será concedida a extradição de estrangeiro por crime político ou de opinião.

3º) Mateo é brasileiro naturalizado desde o ano de 2019, e reside na cidade de Recife/PE. No ano de 2020 comprova-se o envolvimento de Mateo com o tráfico internacional de drogas em países da Europa. Pelo crime de tráfico de drogas, Mateo é processado e condenado a cumprir pena de seis anos de reclusão, em processo que tramitou na cidade de Milão, na Itália, seu país de origem. Neste caso, Mateo poderá ser extraditado para cumprir pena em seu país natal, após o cumprimento dos trâmites legais necessários.

RESPOSTA: Certo, pois a CF autoriza a extradição de brasileiro naturalizado no caso de restar comprovado seu envolvimento em tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, praticado antes ou após a naturalização.

E agora que você já está com os motores aquecidos, vamos treinar com uma questão da própria VUNESP (o gabarito está no final da página):

1 - (Analista de benefícios previdenciários. 2020. Vunesp. Adaptada) Suponha que Joana é brasileira naturalizada e que, após a naturalização, ela praticou dois crimes de homicídio que resultaram na morte de Leonardo e Sandra, ambos brasileiros. De acordo com a Constituição Federal, é correto afirmar que Joana

- A) não será extraditada.
- B) apenas poderia ser extraditada por decisão do Supremo Tribunal Federal se cometesse crime político ou de opinião contra o interesse nacional.
- C) terá concedida sua extradição, e serão admissíveis, no processo, as provas obtidas por meios ilícitos, tendo em vista a gravidade dos crimes cometidos.
- D) não será extraditada, mas, caso seja presa, ela não terá direito à identificação dos responsáveis por sua prisão.
- E) será extraditada após o devido processo legal e poderá sofrer pena de banimento.

MACETES (“3TH” E “RAÇÃO”)

Na prova de escrevente, em direito constitucional, na parte do art. 5º, costuma cair quais são os crimes considerados imprescritíveis, inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia.

Quanto ao tema, precisamos estudar os incisos XLII, XLIII e XLIV, abaixo reproduzidos:

XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;

XLIII - a lei considerará crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia a prática da tortura, o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o terrorismo e os definidos como crimes hediondos, por eles respondendo os mandantes, os executores e os que, podendo evitá-los, se omitirem; (Regulamento).

XLIV - constitui crime inafiançável e imprescritível a ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático;

1) RACISMO E AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS, CIVIS OU MILITARES CONTRA A ORDEM CONSTITUCIONAL E O ESTADO DEMOCRÁTICO:

São crimes inafiançáveis e imprescritíveis

- **Inafiançável:** Não é possível pagar fiança para responder ao processo em liberdade, ou seja, uma vez preso em flagrante ou decretada a prisão, o acusado não pode ser libertado mediante fiança.
- **Imprescritível:** O Estado pode iniciar a ação penal a qualquer tempo; não há limite temporal para o ajuizamento do processo criminal. Mesmo que muitos anos se passem, a pessoa que praticou racismo continua sujeita a ser processada e condenada.

ATENÇÃO! A pena do racismo é de RECLUSÃO (A Vunesp costuma trocar por “detenção”, o que está errado).

2) TORTURA, TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E DROGAS AFINS, TERRORISMO E CRIMES HEDIONDOS

São crimes inafiançáveis e insuscetíveis de graça ou anistia

- Inafiançáveis: Assim como no racismo, não cabe fiança.
- Insuscetíveis de graça ou anistia: Não podem ser perdoados ou anistiados, sequer por ato do chefe do Poder Executivo ou por lei de anistia.

ATENÇÃO! devem ser responsabilizados os mandantes, executores e os omissos

- O inciso XLIII especifica que não só quem pratica diretamente o crime será responsabilizado, mas também quem ordena (mandante) e quem, tendo o poder de evitar, se omite.

Na próxima página, vamos analisar um caso prático interessante elaborado pela Banca FCC cobrando esse entendimento de quem deve ser responsabilizado:



caso prático

(FCC) Ronaldo praticou crime de tráfico ilícito de entorpecentes, tendo como mandante seu irmão, Luís. Sabe-se que Carolina poderia ter evitado referido crime, mas se omitiu. Com base apenas nas informações fornecidas, a Constituição Federal impõe à lei considerar o crime mencionado

- A) afiançável, mas insuscetível de graça ou anistia, por ele respondendo apenas Ronaldo.
- B) inafiançável, mas suscetível de graça ou anistia, por ele respondendo apenas Ronaldo e Luís.
- C) inafiançável e insuscetível de graça ou anistia, por ele respondendo apenas Ronaldo e Luís.
- D) afiançável e suscetível de graça ou anistia, por ele respondendo Ronaldo, Luís e Carolina.
- E) inafiançável e insuscetível de graça ou anistia, por ele respondendo Ronaldo, Luís e Carolina. ✓

Perceba que todos respondem: Ronaldo por ter executado o crime; Luís por ser o mandante e Carolina que poderia ter evitado, mas se omitiu.

Será que a Vunesp pode trazer um caso assim na próxima prova de escrevente? Uma coisa é certa: se cair você vai acertar, pois é leitor dessa revista incrível.

E agora vamos ao macete:

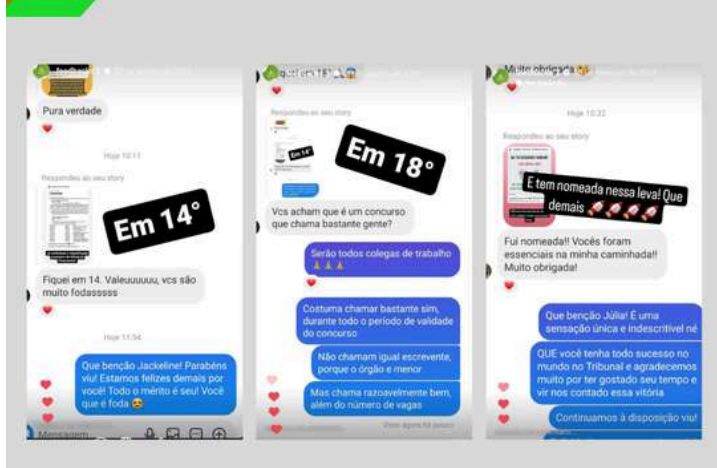


COMO A GENTE PODE TER SIDO TRISTE EM 2024, SE



"A MAIOR PLATAFORMA DE ESTUDOS PARA O CARGO DE ESCRIVENTE DO TJSP"

EXEMPLOS DE ALUNOS NOMEADOS E APROVADOS:



QUERO COMEÇAR AGORA



EXEMPLOS DE ALUNOS NOMEADOS E APROVADOS:





QUIZ



TENTE RESOLVER AS QUESTÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL DA ÚLTIMA PROVA DE ESCRIVENTE DE 2024.

1 - (ESCREVENTE DO TJSP. 2024. REAPLICAÇÃO. VUNESP) NO TOCANTE AOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS, A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE

- A) É RECONHECIDA A INSTITUIÇÃO DO JÚRI, COM A ORGANIZAÇÃO QUE LHE DER A LEI, ASSEGURADOS, ENTRE OUTROS, A PLENITUDE DE DEFESA E O SIGILO DOS VEREDICTOS.
- B) O PRESO TEM DIREITO À IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS POR SUA PRISÃO OU POR SEU INTERROGATÓRIO POLICIAL.
- C) CONSTITUI CRIME INAFIANÇÁVEL E IMPRESCRITÍVEL A AÇÃO DE GRUPOS ARMADOS, CIVIS OU MILITARES, CONTRA O ESTADO BRASILEIRO E A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
- D) NENHUMA PENA PASSARÁ DA PESSOA DO CONDENADO, SENDO VEDADA A PENA DE TRABALHOS FORÇADOS E DE PERDIMENTO DE BENS.
- E) A LEI CONSIDERARÁ CRIMES INAFIANÇÁVEIS E INSUSCETÍVEIS DE GRAÇA OU ANISTIA, ENTRE OUTROS, O TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES E OS HOMICÍDIOS CULPOSOS CONTRA A VIDA.

2 - (ESCREVENTE DO TJSP. 2024. REAPLICAÇÃO. VUNESP) A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ESTABELECE QUE FICARÁ O SEU AUTOR, SALVO COMPROVADA MÁ-FÉ, ISENTO DE CUSTAS JUDICIAIS E DO ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, QUANDO DA PROPOSITURA DA SEGUINTE AÇÃO JUDICIAL:

- A) AÇÃO POPULAR.
- B) MANDADO DE SEGURANÇA.
- C) HABEAS DATA.
- D) HABEAS CORPUS.
- E) AÇÃO CIVIL PÚBLICA.

3 - (ESCREVENTE TÉCNICO DO JUDICIÁRIO. 2024. REAPLICAÇÃO. VUNESP) CONFORME O DISPOSTO EXPRESSAMENTE NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, O MANDADO DE SEGURANÇA COLETIVO PODE SER IMPETRADO, ENTRE OUTROS, POR

- A) QUALQUER PARTIDO POLÍTICO E PELO CONSELHO FEDERAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO E DA SOCIEDADE.
- B) ORGANIZAÇÃO SINDICAL LEGALMENTE CONSTITUÍDA E EM FUNCIONAMENTO HÁ PELO MENOS DOIS ANOS, EM DEFESA DOS INTERESSES DE SEUS MEMBROS, E PELA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, EM DEFESA DA SOCIEDADE.
- C) ENTIDADE DE CLASSE LEGALMENTE CONSTITUÍDA HÁ PELO MENOS UM ANO, EM DEFESA DA SOCIEDADE, E PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO.
- D) PARTIDO POLÍTICO COM REPRESENTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL E POR ASSOCIAÇÃO LEGALMENTE CONSTITUÍDA E EM FUNCIONAMENTO HÁ PELO MENOS UM ANO, EM DEFESA DOS INTERESSES DE SEUS MEMBROS.
- E) PARTIDO POLÍTICO COM REPRESENTAÇÃO NO CONGRESSO NACIONAL E POR ASSOCIAÇÃO LEGALMENTE CONSTITUÍDA HÁ PELO MENOS DOIS ANOS, EM DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO.

4 - (ESCREVENTE TÉCNICO DO JUDICIÁRIO. 2024. REAPLICAÇÃO. VUNESP) SUMAIA, DE 18 ANOS DE IDADE, FOI CONTRATADA PARA TRABALHAR EM UMA EMPRESA, EM FUNÇÃO CONSIDERADA INSALUBRE, DURANTE O HORÁRIO NOTURNO.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A RESPEITO DOS DIREITOS DOS TRABALHADORES, É CORRETO AFIRMAR QUE SUMAIA

A) TERÁ DIREITO DE AÇÃO, QUANTO A EVENTUAIS CRÉDITOS TRABALHISTAS, COM PRAZO PRESCRICIONAL DE DOIS ANOS, ATÉ O LIMITE DE TRÊS ANOS APÓS A EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO.

B) TERÁ O DIREITO AO ADICIONAL NOTURNO COM REMUNERAÇÃO SUPERIOR A, NO MÍNIMO, 50 (CINQUENTA) POR CENTO À DO NORMAL E AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, NA FORMA DA LEI.

C) DEVERÁ RECEBER O ADICIONAL PELO TRABALHO NOTURNO COM REMUNERAÇÃO SUPERIOR À DO HORÁRIO DIURNO EM, NO MÍNIMO, 20 (VINTE) POR CENTO E O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE 50 (CINQUENTA) POR CENTO.

D) TERÁ DIREITO À IRREDUTIBILIDADE DO SALÁRIO, SALVO O DISPOSTO EM CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO, E AO ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO PARA A ATIVIDADE INSALUBRE.

E) NÃO PODERÁ EXERCER FUNÇÃO CONSIDERADA INSALUBRE DURANTE O HORÁRIO NOTURNO, POR EXPRESSA VEDAÇÃO DO TEXTO CONSTITUCIONAL.

5 - (ESCREVENTE TÉCNICO DO JUDICIÁRIO. 2024. REAPLICAÇÃO. VUNESP) A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DISPÕE, SOBRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE

A) OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DO PODER LEGISLATIVO E DO PODER JUDICIÁRIO NÃO PODERÃO SER SUPERIORES AOS PAGOS PELO PODER EXECUTIVO, E, PARA EFEITO DE REMUNERAÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO PÚBLICO, É VEDADA A VINCULAÇÃO OU EQUIPARAÇÃO DE QUAISQUER ESPÉCIES REMUNERATÓRIAS.

B) OS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA IMPORTARÃO A PERDA DOS DIREITOS POLÍTICOS, A PENA DE RECLUSÃO DO AGENTE, A PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA, A INDISPONIBILIDADE DOS BENS E O RESSARCIMENTO AO ERÁRIO, NA FORMA E NA GRADAÇÃO PREVISTAS EM LEI.

C) AS ADMINISTRAÇÕES TRIBUTÁRIAS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, EXERCIDAS POR SERVIDORES DE CARREIRAS ESPECÍFICAS, TERÃO RECURSOS PRIORITÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E ATUARÃO DE FORMA AUTÔNOMA, FICANDO VEDADO O COMPARTILHAMENTO DE CADASTROS E DE INFORMAÇÕES FISCAIS.

D) A LEI ESTABELECE OS PRAZOS DE PRESCRIÇÃO PARA ILÍCITOS PRATICADOS POR QUALQUER AGENTE, SERVIDOR OU NÃO, QUE CAUSEM PREJUÍZOS AO ERÁRIO, INCLUÍDAS AS RESPECTIVAS AÇÕES DE RESSARCIMENTO, CUJO PRAZO MÁXIMO DE PRESCRIÇÃO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR CINCO ANOS, CONTADOS DA DATA DO ILÍCITO.

E) A REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS SOMENTE PODERÁ SER FIXADA OU ALTERADA POR LEI ESPECÍFICA, OBSERVADA A INICIATIVA PRIVATIVA EM CADA CASO, ASSEGURADA REVISÃO GERAL ANUAL, SEMPRE NA MESMA DATA, COM A NECESSÁRIA DISTINÇÃO E VARIAÇÃO DE ÍNDICES, A SER ARBITRADA PELA RESPECTIVA LEI.

6 - (ESCREVENTE TÉCNICO DO JUDICIÁRIO. 2024. REAPLICAÇÃO. VUNESP) JOSÉ INOCÊNCIO TRABALHA PARA UMA EMPRESA DE DIREITO PRIVADO, QUE PRESTA SERVIÇO PÚBLICO, E, DURANTE O EXERCÍCIO DAS SUAS FUNÇÕES, VEIO A CAUSAR DANOS A MARIA DAS DORES, QUE É UMA USUÁRIA DO SERVIÇO.

NESSA SITUAÇÃO HIPOTÉTICA, CONSIDERANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, É CORRETO AFIRMAR QUE JOSÉ INOCÊNCIO

A) DEVERÁ RESPONDER EM AÇÃO REGRESSIVA, SE A EMPRESA FOR RESPONSABILIZADA PELOS DANOS CAUSADOS A MARIA, DESDE QUE TENHA HAVIDO DOLO, NÃO PODENDO JOSÉ INOCÊNCIO RESPONDER NO CASO DE MERA CULPA.

B) DEVERÁ SER RESPONSABILIZADO DIRETAMENTE PELOS DANOS CAUSADOS A MARIA DAS DORES, DESDE QUE TENHA AGIDO COM DOLO, MAS A EMPRESA NÃO SERÁ RESPONSABILIZADA, POR SER UMA EMPRESA PRIVADA.

C) RESPONDERÁ DIRETAMENTE PELOS DANOS CAUSADOS A MARIA, AINDA QUE NÃO TENHA AGIDO COM DOLO OU CULPA, DEVENDO A EMPRESA RESSARCIR OS PREJUÍZOS NO CASO DE JOSÉ INOCÊNCIO NÃO POSSUIR PATRIMÔNIO SUFICIENTE PARA REPARAR OS DANOS.

D) NÃO RESPONDERÁ PELOS DANOS, NEM MESMO DE FORMA REGRESSIVA, UMA VEZ QUE, NESSE CASO, A RESPONSABILIDADE É INTEGRAL DA EMPRESA PRESTADORA DO SERVIÇO, QUE DEVERÁ RESSARCIR OS PREJUÍZOS CAUSADOS A MARIA.

E) DEVERÁ RESPONDER EM AÇÃO REGRESSIVA, NO CASO DE TER AGIDO COM DOLO OU CULPA, SE A EMPRESA FOR RESPONSABILIZADA PELOS DANOS CAUSADOS A MARIA.

7 - (ESCREVENTE TÉCNICO DO JUDICIÁRIO. 2024. REAPLICAÇÃO. VUNESP) ESTER É PROFESSORA UNIVERSITÁRIA ATIVA EM UNIVERSIDADE ESTADUAL, E O MARIDO DELA, HERMES, É AGENTE SOCIOEDUCATIVO, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E EXERCE SUAS FUNÇÕES REGULARMENTE EM UMA FUNDAÇÃO PÚBLICA QUE PRESTA SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO DE ADOLESCENTES.

CONSIDERANDO O DISPOSTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL A RESPEITO DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, É CORRETO AFIRMAR QUE ESTER

A) NÃO TEM DIREITO À REDUÇÃO DA IDADE MÍNIMA PARA OBTENÇÃO DA APOSENTADORIA, E A CONSTITUIÇÃO NÃO PREVÊ PARA HERMES APOSENTADORIA POR CRITÉRIOS DIFERENCIADOS.

B) TEM DIREITO À APOSENTADORIA COM A IDADE MÍNIMA REDUZIDA EM 5 (CINCO) ANOS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS SERVIDORES EM GERAL, MAS HERMES NÃO TEM DIREITO À APOSENTADORIA ESPECIAL PELO SEU CARGO.

C) NÃO TEM DIREITO À APOSENTADORIA POR REDUÇÃO DA IDADE MÍNIMA, MAS HERMES PODERÁ TER DIREITO À APOSENTADORIA POR CRITÉRIOS DIFERENCIADOS POR MEIO DE LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL.

D) TEM DIREITO À APOSENTADORIA COM A IDADE MÍNIMA REDUZIDA EM 5 (CINCO) ANOS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS SERVIDORES EM GERAL, E HERMES PODERÁ SE APOSENTAR, COM ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

E) E HERMES TÊM DIREITO À APOSENTADORIA COM A IDADE MÍNIMA REDUZIDA EM 5 (CINCO) ANOS EM RELAÇÃO AOS DEMAIS SERVIDORES EM GERAL, EM RAZÃO DOS CARGOS, POR MEIO DE LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL.

SERVIDOR PÚBLICO (A) PODE SE APOSENTAR COM QUANTOS ANOS?

inicialmente, cumpre destacar que o art. 40 da nossa Constituição Federal estabelece que o regime próprio da previdência social dos servidores de CARGOS EFETIVOS terá caráter CONTRIBUTIVO e SOLIDÁRIO. Vejamos o que diz o art. 40:

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).

Observações importantes da leitura desse artigo:

1) Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

- Definição: O RPPS é o sistema de previdência específico para servidores públicos titulares de cargos efetivos, diferente do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), que atende os trabalhadores da iniciativa privada e servidores sem cargo efetivo (contratados ou celetistas).
- Quem está incluído: Apenas aqueles servidores que prestaram concurso para cargo efetivo e estão vinculados diretamente ao ente federativo (União, Estado, DF ou Município) que instituiu tal regime próprio.

2) Caráter contributivo

Significa que o RPPS é financiado pelas contribuições mensais:

- Do ente federativo (a União, o Estado, o DF ou o Município)
- Dos servidores ativos (que estão em atividade)
- Dos aposentados e pensionistas (em determinados casos, conforme a lei estabelece)

Todos participam com contribuições para custear as aposentadorias e pensões.

3) Caráter solidário

- Indica que a responsabilidade pelo custeio do sistema é compartilhada, de modo que os trabalhadores ativos, os inativos (aposentados) e o próprio ente público colaboram mutuamente.
- É um princípio que assegura a continuidade do pagamento de benefícios a todos os segurados, pois os que estão em atividade ajudam a custear as aposentadorias de quem já se aposentou, e assim sucessivamente.

Analisado o art. 40, o § 1º prevê, de forma geral, que o servidor vinculado a um regime próprio de previdência social pode aposentar-se de três maneiras principais, conforme definido em lei (federal, estadual, distrital ou municipal), além de outras regras estabelecidas por legislação complementar de cada ente federativo.

Vamos analisar essas regras na próxima página.

Assim dispõe o § 1º do art. 40 da CF/88 (reproduzimos sempre a letra da lei seca, pois é muito importante para a nossa prova de escrevente ler a lei):

§ 1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).

I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei do respectivo ente federativo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 88, de 2015) (Vide Lei Complementar nº 152, de 2015).

III - no âmbito da União, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, e, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na idade mínima estabelecida mediante emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).

1) APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE

- Se o servidor está incapacitado de forma permanente para o exercício das atribuições do cargo efetivo e não puder ser readaptado para outro cargo compatível, ele será aposentado.
- “Incapacidade permanente” substitui a expressão “invalidez” utilizada antes da EC nº 103/2019, indicando que não há chance de retorno ao trabalho nas funções originais.

ATENÇÃO1: Antes de conceder a aposentadoria por incapacidade, o ente público deve verificar se o servidor pode ser readaptado a outro cargo com atribuições compatíveis (art. 37, § 13, CF). Se não houver possibilidade, confirma-se a aposentadoria por incapacidade.

ATENÇÃO2: A lei do respectivo ente federativo (União, Estado, DF ou Município) deve prever reavaliações periódicas para confirmar se a condição de incapacidade permanece. Caso se constate que houve recuperação, o servidor pode ser convocado a retornar ou ser readaptado.

2) APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

- Ocorre de maneira obrigatória, independentemente da vontade do servidor, ao atingir certa idade-limite.
- Os proventos (valor mensal da aposentadoria) serão proporcionais ao tempo de contribuição que o servidor possui.
- Ocorre aos 70 anos, mas lei complementar pode estabelecer que ocorra aos 75 anos.

3) APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE

A) NA UNIÃO

- 62 anos para mulheres;
- 65 anos para homens.

B) NOS ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS

- Cada ente (Estado, DF, Município) poderá, por meio de emenda à sua Constituição Estadual ou Lei Orgânica, definir a própria idade mínima para seus servidores, desde que observe critérios gerais e a obrigatoriedade de estabelecer idade mínima estabelecida pela União.

Além dessas regras gerais prevista no § 1º, nós temos algumas regras específicas, que vamos analisar agora.

4) PROFESSORES

- Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos
- Desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente federativo.

§ 5º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente federativo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019).

ATENÇÃO! Perceba que professores universitários (de nível superior) estão fora dessa regra. Deve ser comprovado magistério em ensino infantil, ensino fundamental e médio.

5) CRITÉRIOS DIFERENCIADOS PARA ALGUNS GRUPOS DE PESSOAS

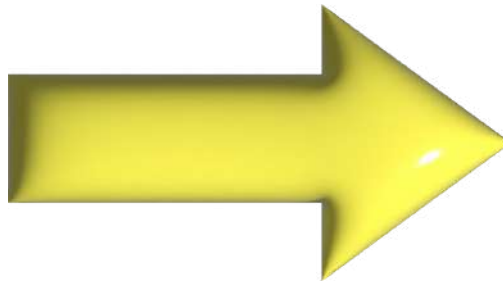
- os §§§ 4º-A, 4º-B e 4º-C do art. 40, estabelece que LEI COMPLEMENTAR pode estabelecer idade e tempo de contribuição diferenciados para:
- servidores com deficiência, previamente submetidos à avaliação biopsicossocial
- agentes penitenciários, agentes socioeducativos e agentes policiais

§ 4º-A. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 4º-B. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

§ 4º-C. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019)

Esquematisando tudo o que estudamos:



A Vunesp cobrou um caso prático interessante na última prova de escrevente em 2024 (prova reaplicada):

(Escrevente Técnico do Judiciário. 2024. Vunesp) Ester é professora universitária ativa em Universidade Estadual, e o marido dela, Hermes, é agente socioeducativo, ocupante de cargo de provimento efetivo, e exerce suas funções regularmente em uma fundação pública que presta serviços de acolhimento e internação de adolescentes.

Considerando o disposto na Constituição Federal a respeito do regime jurídico dos servidores públicos, é correto afirmar que Ester

- A) não tem direito à redução da idade mínima para obtenção da aposentadoria, e a Constituição não prevê para Hermes aposentadoria por critérios diferenciados.
- B) tem direito à aposentadoria com a idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação aos demais servidores em geral, mas Hermes não tem direito à aposentadoria especial pelo seu cargo.
- C) não tem direito à aposentadoria por redução da idade mínima, mas Hermes poderá ter direito à aposentadoria por critérios diferenciados por meio de lei complementar estadual. ✓**
- D) tem direito à aposentadoria com a idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação aos demais servidores em geral, e Hermes poderá se aposentar, com adicional de periculosidade.
- E) e Hermes têm direito à aposentadoria com a idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação aos demais servidores em geral, em razão dos cargos, por meio de lei complementar estadual.

Por que o gabarito é letra C (destacado em verde)?

Análise da Situação de Ester e Hermes

1º) Ester – Professora Universitária

É fundamental que o leitor compreenda que professores que ocupam cargos na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e no Ensino Médio têm direito à aposentadoria com idade mínima reduzida em cinco anos, desde que comprovem o tempo de efetivo exercício em funções de magistério nessas etapas de ensino, conforme o art. 40, § 5º, da Constituição Federal.

Dispositivo Constitucional:

Art. 40, § 5º: Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em 5 (cinco) anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na Educação Infantil e no Ensino Fundamental e Médio, fixado em lei complementar do respectivo ente federativo.

Contudo, professores de ensino superior não estão abrangidos por essa norma e, portanto, não possuem o direito à redução da idade mínima para aposentadoria.

No caso de Ester, por ser professora universitária, ela não terá direito à redução de cinco anos na idade mínima para aposentadoria.

2º) Hermes - Agente Socioeducativo

No caso de Hermes, por ser ocupante de cargo efetivo como agente socioeducativo, ele poderá ter direito à aposentadoria especial, caso esse benefício seja regulamentado por lei complementar do ente federativo ao qual está vinculado.

Dispositivo Constitucional:

Art. 40, § 4º-B: Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144.

Assim, Hermes poderá ter direito à aposentadoria com critérios diferenciados, desde que haja lei complementar do ente federativo (União, estado ou município) que regule essa condição.

Portanto: Éster não tem direito à aposentadoria por redução da idade mínima, mas Hermes poderá ter direito à aposentadoria por critérios diferenciados por meio de lei complementar estadual (GABARITO C).

5 MENTALIDADES CONCURSEIRAS QUE VÃO TE FAZER SER NOMEADO NA PROVA DE ESCRIVENTE TÉCNICO DO TJSP

1ª) ESTUDE ANTES DO EDITAL

Na prova de Escrivente do TSJP, temos o benefício do edital ser o mesmo há anos, ou seja, estudando pelo último edital você já está se preparando para a próxima prova.

São mais de 1.000 artigos cobrados pelo edital, divididos entre as seguintes matérias:

- Direito Constitucional
- Direito Administrativo
- Direito Penal
- Direito Processual Penal
- Direito Processual Civil
- Normas da Corregedoria
- Estatuto da Pessoa com Deficiência

E ainda temos português, matemática, raciocínio lógico, atualidades e informática. É muita matéria para estudar somente após o edital.

Entre o edital e a data da prova costumam demorar até 3 meses, pouquíssimo tempo para estudar tudo com qualidade.

Por isso, comece antes do edital, até porque o concurso de escrevente está saindo todo ano: saiu em 2023, saiu em 2024 e a previsão é que saia no meio do ano de 2025.

2º) ORGANIZAÇÃO

Sem um plano não há realização. Faça um cronograma do que você vai estudar dia após dia, com revisões programadas aos finais de semana.

Se você não tiver tempo de fazer um cronograma, o SIGA ESCRIVENTE tem um cronograma detalhado de 40 dias que fez muito sucesso com os nomeados do último concurso.

Esse cronograma do SIGA já vem com o link de questões comentadas de cada tópico estudado no dia e a leitura dos artigos que devem ser lidos.

É importante ter um cronograma antes de começar os estudos. Assim você estuda de forma organizada e tem controle do tempo e da matéria a ser batida.

Observe na próxima página o estilo do cronograma do SIGA ESCRIVENTE:



DIA 01



MATÉRIA: DIREITO CONSTITUCIONAL

TÓPICO 1: Dos direitos e deveres individuais e coletivos (art. 5º)



CLIQUE PARA ACESSAR AS
QUESTÕES

- ler o art. 5º da CF/88
- fazer as questões do nosso site, lendo o comentário de cada uma delas
- fazer o caderno de erros (vai anotando o que você está errando)
- tema com alta incidência
- costumam cair 2 questões

MATÉRIA: DIREITO ADMINISTRATIVO

TÓPICO 1: Lei nº 10.261/68 - Do direito de petição



CLIQUE PARA ACESSAR AS
QUESTÕES

- ler os artigos 239 e 240
- fazer as questões do nosso site, lendo o comentário de cada uma delas
- fazer o caderno de erros (vai anotando o que você está errando)
- tema com baixa/média incidência

MINHAS ANOTAÇÕES

Além do cronograma detalhado, o SIGA também disponibiliza o edital verticalizado.

O edital verticalizado ajuda demais na organização, pois ele transforma o conteúdo programático do edital em tabelas, separando cada tópico de cada matéria. Ele te dá uma visão do que precisa ser estudado, ponto a ponto.

Observe uma parte do edital verticalizado do SIGA:

BLOCO 2 (40 QUESTÕES) - (PESO 1)					
DIREITO PENAL	6 QUESTÕES	QUESTÕES	LEI	REV1	REV2
1) Dos Crimes Contra a Fé –Pública (art. 293 a 305; 307, 308 e 311-A)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2) Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração em Geral (art. 312 a 317; 319 a 327)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3) Dos Crimes Praticados por particular contra a Administração em Geral (art. 328 a 333; 336 e 337)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4) Dos Crimes contra a Administração da Justiça (art. 339 a 347; 357 e 359)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DIREITO PROCESSUAL CIVIL	7 QUESTÕES	QUESTÕES	LEI	REV1	REV2
1) Dos impedimentos e da suspeição (art. 144 a 148)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2) Dos auxiliares de justiça (art. 149 a 155)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3) Da forma dos atos processuais (art. 188 a 211)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4) Do tempo e do lugar dos atos processuais (art. 212 a 217)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5) Dos prazos (art. 218 a 235)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6) Da comunicação dos atos processuais – Disposições Gerais (art. 236 e 237)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7) Da citação (art. 238 a 259)		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Perceba que é possível marcar cada tópico estudado, com controle das questões, da leitura da lei seca e das revisões.

Quer conhecer mais sobre o SIGA ESCRIVENTE (maior plataforma de conteúdo para o cargo de Escrevente Técnico do Judiciário), é só clicar no botão abaixo:

[QUERO SABER MAIS SOBRE O SIGA](#)

3º) QUESTÕES COMENTADAS DE CADA TÓPICO DE CADA MATÉRIA DO EDITAL

Sem questões você não pratica o seu conhecimento. E com questões comentadas você já acaba estudando a matéria em conjunto com a resolução da questão. Mas e quando eu não sei resposta da questão? Você aprende pelo comentário. Essa é a importância de estudar por questões comentadas. Você já pratica, estuda, revisa, lê a lei seca tudo ao mesmo tempo em que resolve a questão.

O SIGA ESCREVENTE possui mais de 6.700 questões comentadas para o concurso de escrevente, divididas em questões inéditas (são mais de 2 mil questões inéditas), questões das provas anteriores e da Vunesp e questões de outras bancas, como FCC, FGV, que cobram o mesmo conteúdo do edital.

O mais importante: as questões já estão separadas por cada tópico de cada matéria em um filtro já acertado de acordo com o edital. Confira:

Instituição: TJ/SP

Banca: Selecionar

LIMPAR **BUSCAR QUESTÕES**

Estude com **6717** questões".

1 Ano: 2015 Banca: VUNESP Instituição: TJ/SP

Matéria:

- Selecionar
- Atualidades
- Direito Administrativo
- Direito Constitucional
- Direito Penal
- Direito Processual Civil
- Direito Processual Penal
- Informática
- Matemática
- Noções sobre direitos da pessoa com deficiência
- Normas da Corregedoria Geral da Justiça
- Português
- Raciocínio Lógico

Perceba que só tem matéria prevista no edital. E cada matéria é dividida em tópicos:

Instituição: TJ/SP

Banca: Selecionar

LIMPAR **BUSCAR QUESTÕES**

Estude com **6717** questões".

Matéria: Direito Penal

Tema:

- (TJSP) 1) Dos crimes contra a fé pública (art. 293 a 305; 307, 308 e 311-A)
- (TJSP) 2) Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral (art. 312 a 317; 319 a 327)
- (TJSP) 3) Dos crimes praticados por particular contra a administração em geral (art. 328 a

É só clicar no tópico escolhido e estudar por meio das questões comentadas. Todo o conteúdo teórico está nos comentários das questões (os comentários são feitos alternativa por alternativa).

4º) NÃO NEGLIGENCIAR AS MATÉRIAS BÁSICAS (PORTUGUÊS, MAT/RLM, ATUALIDADES E INFORMÁTICA).

Essas matérias estão fazendo a diferença na prova, principalmente matemática/rlm e informática.

A maior incidência de erros de respostas são nessas matérias, então, a nossa sugestão é que você estude muito, principalmente mat/rlm e informática.

A Vunesp vem aumentando o nível de dificuldade nessas matérias, colocando textos longos em português.

5º) ESTUDAR A LEI SECA

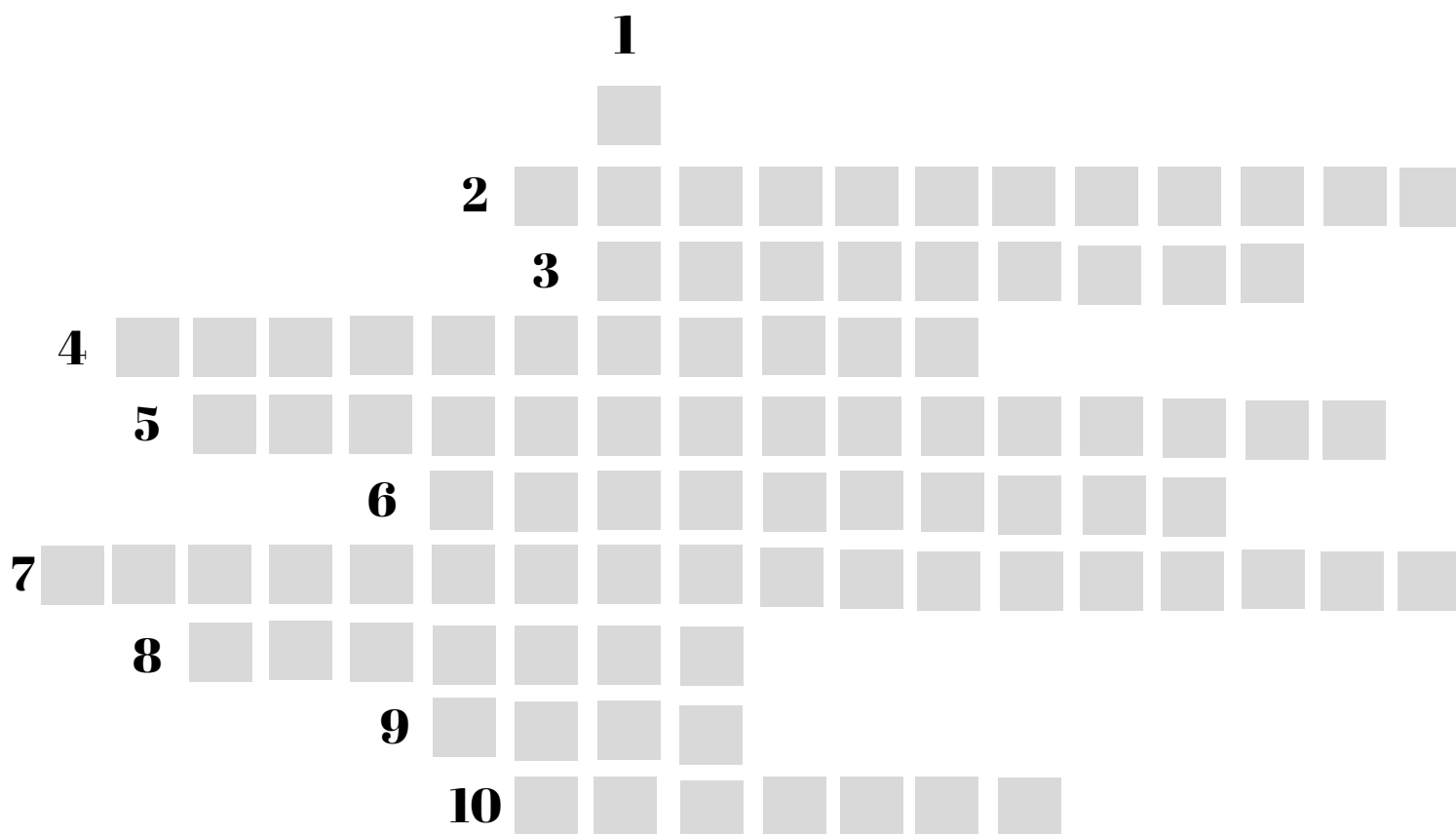
Na parte de Direito, teremos 40 questões. A Vunesp costuma cobrar a letra da lei seca, ou seja, o texto da lei literalmente. Ela não quer saber se você sabe explicar o conteúdo. A Vunesp quer saber se você sabe exatamente o que diz a lei.

Apenas na parte de Direito Penal, está caindo uma questão que foge da letra da lei: está caindo classificação doutrinária dos crimes.

E pensando nessa questão de classificação doutrinária, o SIGA ESCREVENTE fez um material explicando a classificação de cada crime que cai no edital.

O SIGA também disponibiliza a legislação mapeada e destacada de cada matéria de direito, além da “legislação compacta” (dividida em colunas para imprimir).

CRUZADINHA DO ART. 5º DA CF/88L



1 - É CONCEDIDO PARA ASSEGURAR O CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PESSOA DO IMPETRANTE, CONSTANTES DE REGISTROS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU DE CARÁTER PÚBLICO.

2 - REMÉDIO CONSTITUCIONAL USADO SEMPRE QUE ALGUÉM SOFRER VIOLÊNCIA OU COAÇÃO EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, POR ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER.

3 - UMA ESPÉCIE DE PENA EXPRESSAMENTE PROIBIDA

4 - TEM QUE ATENDER A SUA FUNÇÃO SOCIAL

5 - NÃO HAVERÁ PENA DE MORTE, SALVO NESSE CASO.

6 - ESSE REGISTRO CIVIL É GRATUITO PARA OS RECONHECIDAMENTE POBRES.

7 - REMÉDIO CONSTITUCIONAL PARA ASSEGURAR DIREITO LÍQUIDO E CERTO

8 - OS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE DIREITOS HUMANOS QUE FOREM APROVADOS, EM CADA CASA DO CONGRESSO NACIONAL, EM DOIS TURNOS, POR TRÊS QUINTOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS MEMBROS, SERÃO EQUIVALENTES ÀS _____ CONSTITUCIONAIS

9 - ESSE BRASILEIRO NÃO PODE SER EXTRADITADO

10 - É CONSIDERADO UM CRIME IMPRESCRITÍVEL, CUJA PENA É DE RECLUSÃO.

GABARITO NA ÚLTIMA PÁGINA.

SERVIDOR ESTÁVEL PODE PERDER O CARGO?

A estabilidade é adquirida pelo servidor nomeado para cargo de provimento efetivo **APÓS 3 ANOS DE EFETIVO EXERCÍCIO**, conforme estabelece o art. 41 da CF/88:

Art. 41. São estáveis após três anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Destaques desse art. 41:

1. Estágio Probatório de Três Anos

- Nomeação para cargo efetivo via concurso público: Para ocupar cargo efetivo, o servidor precisa ser aprovado em concurso.
- Período de três anos de efetivo exercício: Após ser nomeado e empossado, o servidor cumpre um estágio probatório de três anos (antes, era de dois anos, mas houve alteração pela Emenda Constitucional nº 19/1998).
- Efetivo exercício: Significa que o servidor realmente precisa desempenhar suas funções durante esse período, com avaliação de desempenho, assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, responsabilidade, entre outros critérios.

2. Aquisição da Estabilidade

- Estabilidade: Ao completar três anos de efetivo exercício, caso seja aprovado na avaliação do estágio probatório, o servidor se torna estável no cargo.

3. Objetivo da Estabilidade

- Proteção do Servidor: A estabilidade resguarda o servidor de pressões ou perseguições políticas, garantindo que ele não seja exonerado simplesmente por mudanças de gestão ou por discordâncias políticas.
- Garantia da Impessoalidade e Continuidade do Serviço Público: Com estabilidade, o servidor desempenha suas funções com maior autonomia e segurança, favorecendo a continuidade das políticas públicas mesmo quando mudam os governantes.

ATENÇÃO! Para adquirir estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. A Vunesp cobrou isso em 2023:

(Analista do EPC. 2023. Vunesp) Considere que Pedro há quatro anos ocupa cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público. No entanto, no último mês de outubro praticou falta grave em serviço e após regular processo administrativo foi demitido. Com base na situação hipotética e no disposto na Constituição Federal, é correto afirmar que

- A) Pedro apenas poderá ser considerado estável após cinco anos de efetivo exercício no cargo.
- B) se for invalidada por sentença judicial a demissão de Pedro, será ele reintegrado, e o eventual ocupante da vaga, se estável, reconduzido ao cargo de origem, com direito a indenização.
- C) para ter adquirido a estabilidade, é obrigatória a avaliação especial de desempenho por comissão instituída para essa finalidade. ✓**
- D) Pedro não poderia ter sido demitido por meio de processo administrativo.
- E) somente sentença judicial transitada em julgado é o meio hábil a demitir servidor público estável.

Depois de ter adquirido a estabilidade, o servidor estável pode perder o cargo? Sim, a própria Constituição Federal, no § 1º do art. 41, elenca três hipóteses:

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

1ª Hipótese: Sentença Judicial transitada em julgado

- Caso o servidor seja condenado em processo judicial, e essa condenação resulte na perda do cargo, tal decisão deve estar em sentença judicial transitada em julgado (ou seja, não cabe mais recurso).
- Esse dispositivo protege o servidor de demissão arbitrária, exigindo que haja uma decisão judicial definitiva que determine a perda do cargo.

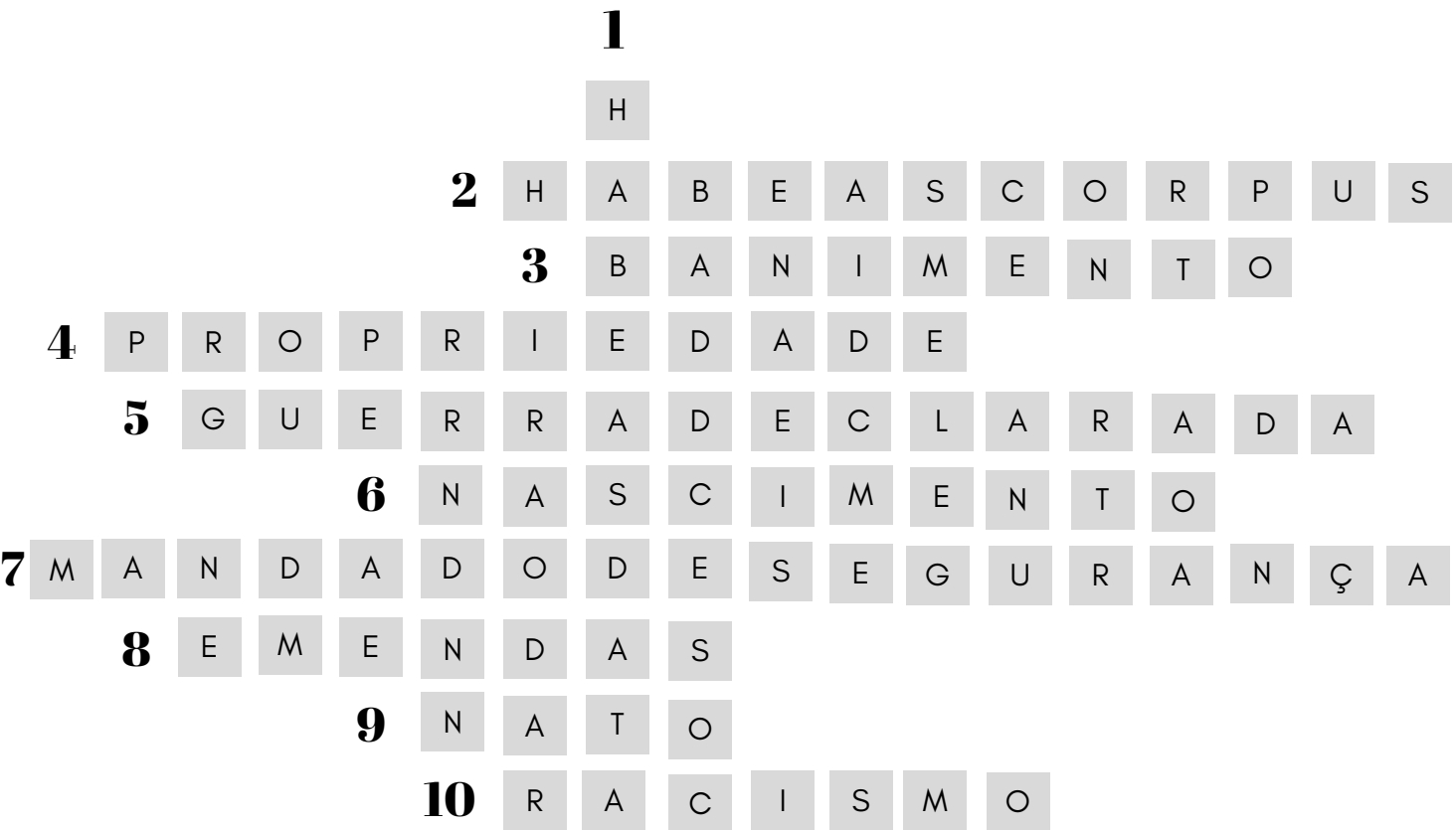
2ª Hipótese: Processo administrativo com ampla defesa

- O servidor também pode ser demitido se for comprovada falta grave em processo administrativo disciplinar, desde que sejam respeitados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
- Isso garante que o servidor possa se defender adequadamente, apresentar provas, ter acesso às acusações e ter julgada sua conduta por meio de procedimento formal.

3ª Hipótese: avaliação periódica de desempenho

- A Constituição permite que leis complementares estabeleçam um procedimento de avaliação periódica de desempenho para servidores estáveis.
- Se, ao longo das avaliações, o servidor for sucessivamente reprovado, poderá perder o cargo.

CRUZADINHA (GABARITO)



1 - É CONCEDIDO PARA ASSEGURAR O CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À PESSOA DO IMPETRANTE, CONSTANTES DE REGISTROS DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS OU DE CARÁTER PÚBLICO.

2 - REMÉDIO CONSTITUCIONAL USADO SEMPRE QUE ALGUÉM SOFRER VIOLÊNCIA OU COAÇÃO EM SUA LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO, POR ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER.

3 - UMA ESPÉCIE DE PENA EXPRESSAMENTE PROIBIDA

4 - TEM QUE ATENDER A SUA FUNÇÃO SOCIAL

5 - NÃO HAVERÁ PENA DE MORTE, SALVO NESSE CASO.

6 - ESSE REGISTRO CIVIL É GRATUITO PARA OS RECONHECIDAMENTE POBRES.

7 - REMÉDIO CONSTITUCIONAL PARA ASSEGURAR DIREITO LÍQUIDO E CERTO

8 - OS TRATADOS E CONVENÇÕES INTERNACIONAIS SOBRE DIREITOS HUMANOS QUE FOREM APROVADOS, EM CADA CASA DO CONGRESSO NACIONAL, EM DOIS TURNOS, POR TRÊS QUINTOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS MEMBROS, SERÃO EQUIVALENTES ÀS _____ CONSTITUCIONAIS

9 - ESSE BRASILEIRO NÃO PODE SER EXTRADITADO

10 - É CONSIDERADO UM CRIME IMPRESCRITÍVEL, CUJA PENA É DE RECLUSÃO.